Empreitada 2247A- Pintura dos muros do cemitério de Alcobaça			
Identificação da Obra:	Pintura dos muros do cemitério de Alcobaça		
Data previsível de Início:	__-__-____	**Data previsível de Fim:**	__-__-____
Dono de Obra:	Identificação do Dono da Obra: Fiscal da Obra:		
Coordenador de Segurança em Obra			
Entidade Executante:	Nome Morada Tel.:		
	Certificado n.º_		
	NIPC:		
	Seguro de Acidentes de Trabalho: Apólice n.º, com validade até: __/__/____ Seguro de Responsabilidade Civil: Apólice n.º, com validade até: __/__/____		
	Diretor Técnico da Obra: Encarregado de Obra: Responsável do Empreiteiro pelo Sistema de Segurança, H.S.T.:		
Subempreiteiros:			
N.º Total de Colaboradores Previstos:			
Responsável de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho:			

Âmbito

As Fichas de Procedimentos de Segurança têm por objetivo prevenir os riscos laborais das atividades desenvolvidas no estaleiro. Estas fichas foram introduzidas no quadro legal pelo Decreto-Lei nº. 273/2003, de 29 de outubro e, substituem o Plano de Segurança e Saúde nas obras em que este não é obrigatório. O artigo 14º estipula o conteúdo mínimo das referidas fichas, devendo estas estar acessíveis, no estaleiro, a todos os subempreiteiros e trabalhadores independentes, bem como aos representantes dos trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde que nele trabalhem. Relembramos o facto de as fichas terem de ser alteradas, adaptadas, especificadas e desenvolvidas para a realidade do Estaleiro / Atividade / Processo Construtivo.

Distribuição da Ficha de Procedimentos de Segurança

CÓPIA CONTROLADA

Empresa	Nº	Cargo	Nome	Data de distribuição	Rubrica
	1	Dono de Obra			
	2	Entidade Executante			
	2	Subempreiteiro			

REGISTO DE REVISÕES

Revisão	DESCRIÇÃO	Págs.	ELABORAÇÃO	
			Data	Rubrica

Caracterização da obra:
A presente empreitada tem como principal objetivo trabalhos de limpeza, reparação de fissuras e pintura dos muros do cemitério de Alcobaça.
Características Gerais:
- Lavagem de muros - Reparação de fissuras - Pintura de muros

Execução da Obra:
Tratando-se de uma obra de riscos reduzidos, consideramos que se encaixa no âmbito do n.º 4 do art.5 do Dec. Lei 273/2003 de 29 de outubro, desta forma para que o representante do Dono de Obra garanta a prevenção e o controlo, devem ser entregues pelo adjudicatário as seguintes fichas de segurança ou de procedimentos: - Trabalhos de limpeza com recurso a jato de água - Trabalhos de pintura As fichas de procedimento de segurança devem cumprir com o art.14º do Dec. Lei 273/2003.

Listagem Fichas de Segurança e Saúde incluídas no Anexo II	

Medidas Preventivas Gerais
Atendendo aos riscos identificados, deverão ser implementadas em obra as seguintes medidas de protecção gerais: • Todas as zonas de trabalho deverão estar limpas, organizadas e delimitadas tanto no decorrer da obra como no final da mesma. • Assegurar existência de meios de combate a incêndio na proximidade do local de trabalho;

- É proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou qualquer outra substância que altere o comportamento ou capacidade de uso da razão, dentro dos limites da obra e durante o período de trabalho.
- Não é permitida a confecção de refeições dentro dos limites da obra e durante o período de trabalho.

Atendendo aos riscos identificados, os colaboradores/técnicos deverão possuir em obra os seguintes Equipamentos de Protecção Individual:

- Botas de protecção de biqueira e palminha de aço – Uso Obrigatório (PM S3);
- Capacete de protecção (PM);
- Luvas de protecção mecânica - Uso Obrigatório (PM);
- Óculos de proteção (quando necessário, em função do risco da actividade a desempenhar);
- Equipamento anti-queda - EAQ (arnês + cinto - quando necessário, em função do risco da actividade a desempenhar);
- Protetores auriculares – se necessário;
- Colete reflector – Uso obrigatório;

Qualquer medida específica não mencionada neste documento, estará presente no Anexo II.

CONDICIONANTES NO ESTALEIRO

Sem prejuízo de outros que a EE e o THST deverão verificar, identificam-se desde já como maiores condicionalismos existentes no local e no meio envolvente que, direta ou indiretamente, podem prejudicar ou condicionar os trabalhos no estaleiro, os seguintes:

- redes técnicas existentes
- envolvente exterior à área de trabalhos a realizar
- circulação de pessoas junto ao estaleiro

Na preparação e planeamentos dos trabalhos, a EE deverá ter em consideração esses condicionalismos identificados, assim como outros que venha a detetar na fase de execução, e planear e implementar todas as medidas necessárias à prevenção de incidentes faces aos riscos associados.

SELECÇÃO DE SUBEMPREITEIROS E TRABALHADORES INDEPENDENTES

Para além de outra documentação legalmente exigível, qualquer subempreiteiro deverá entregar aquando da sua entrada em obra a documentação listada a seguir para anexar a estas FPS.

Documentação da empresa e seus subempreiteiros ou trabalhadores independentes:

- Alvará /Certificado de empreiteiro válido;
- Horário de trabalho específico para a obra;
- Declaração de situação contributiva;
- Declaração de situação tributária;
- Apólice e recibo do seguro de acidentes de trabalho;
- Apólice e recibo do seguro de responsabilidade civil – quando aplicável;
- Declaração de remunerações à segurança social e comprovativo de pagamento da taxa social única;
- Contratos de subempreitada;

Documentação de Trabalhadores:

- Documentos de identificação (cartão de cidadão ou bilhete de identidade ou Passaporte e Título de residência, número de identificação fiscal e número de identificação da segurança social);
- Ficha de aptidão médica (FAM);
- Registo de entrega de EPI;
- Contrato de trabalho de trabalhadores estrangeiros (com comprovativo de comunicação à ACT quando aplicável);
- Comprovativo da qualificação dos trabalhadores sempre que legalmente exigível.
- Certificado Manobrador de equipamentos (para manobradores de equipamentos)

SELECÇÃO DE SUBEMPREITEIROS E TRABALHADORES INDEPENDENTES

A EE deve organizar um registo previsto no n.1 do Art.21º do DL 273/2003 de 29 de outubro e assegurar e controlar que cada empregador organize o registo previsto no n.2 dos mesmo artigo e Dec. Lei, a EE deverá também efetuar o controlo de todos as subcontratadas que permaneçam no estaleiro mais do que 24 horas, registando e mantendo permanentemente atualizados esse controlo utilizando para o efeito o exemplo presente no Anexo II.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA

Em caso de acidente deverão ser tidas em conta as seguintes medidas gerais:

- Permanecer calmo, verificar imediatamente as condições em que se decorreu o acidente. Lembre-se, já existe um sinistrado, não queremos outras vítimas;
- Realizar uma pré-avaliação do sinistrado – situação envolvente (ex: sinistrado suspenso ou encarcerado, etc.), grau de consciência, fracturas expostas, hemorragias, pulsação e ritmo respiratório;
- Contactar as entidades de emergência;
- Facultar as indicações necessárias às entidades de emergência, de modo abreviar a sua chegada ao local do acidente. Será importante disponibilizar o seu contacto telefónico.
- Se não souber prestar primeiros socorros, não mexa no sinistrado. Deverá dialogar com o sinistrado de forma tranquila até à chegada dos meios de emergência, em caso algum, deverá abandonar ou dar água a beber ao sinistrado (poderá unicamente humedecer os lábios com uma compressa molhada);
- Ajude a equipa de emergência afastando todas as pessoas curiosas do local do acidente. O sinistrado precisa de se sentir confortável, dentro dos possíveis, muita gente e barulho em seu redor poderá provocar pânico e incómodo;
- O sinistrado deverá ser acompanhado ao hospital por alguém da obra;
- Suspender os trabalhos na zona ou frente de trabalhos em caso de acidentes graves ou mortais;
- A área do acidente não será mexida excepto para socorrer o (s) acidentado (s) ou isola-la;
- Comunicar, com a máxima brevidade possível, o acidente ao técnico de segurança, director técnico e coordenação de segurança em obra.

Todos os acidentes de trabalho deverão ser comunicados ao Dono de Obra através da Ficha de acidente ou do telefone num prazo de 24 horas de modo que esta tenha conhecimento do ocorrido e possa implementar medidas. Conforme especificado na legislação é obrigatório enviar, num prazo de 24 horas, em caso de acidente grave ou mortal, a comunicação de acidente à **ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho**.

Em caso de incêndio deverão ser tidas em conta as seguintes medidas gerais:

- Em primeiro lugar dar o alarme por telefone ou verbalmente;
- Caso não seja perigoso para si tentar apagar o fogo com um extintor, água, areia, etc.;
- Se não conseguir apagar o fogo, saia do local;

PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA
• No ponto de encontro confira as pessoas que conseguiram sair e informe o Responsável de Emergência.
OBSERVAÇÕES

Elaborado:	**Revisto:**
(Coordenador de Segurança em Obra)	**(Responsável Direção Técnica Obra)**
Data:	**Data:**

ANEXOS

Anexo I – Comunicação Prévia

Designação: "Empreitada 2247A - Pintura dos muros do cemitério de Alcobaça"

Tendo esta obra um prazo de execução de _____ dias e um número total de _____ colaboradores a trabalhar em simultâneo vai dar um somatório de _____ dias de trabalho (valor ajustado ao Plano de Mão de Obra), o Dono de Obra fica assim, **NÃO Obrigado** a comunicar ao ACT (Autoridade para as Condições de Trabalho) a abertura do estaleiro, visto estar abrangido pela alínea b) do artigo 15º do Decreto-lei 273/2003, de 29 de outubro.

- Entidade Executante:
- Diretor Técnico da Empreitada:
- Representante da entidade executante:
- Técnico de Segurança em Obra:
- Datas previsíveis de início e termo dos trabalhos no estaleiro:
 Data de Inicio: Data de Consignação Data de Termo: _____
- Estimativa do número máximo de trabalhadores por conta de outrem e independentes, presentes em simultâneo no estaleiro:
- Estimativa do número de empresas e de trabalhadores independentes a operar no estaleiro:
- Identificação das empresas já selecionadas:

Declarações:

- Declaração da Entidade Executante
- Declaração do Responsável pela Direção Técnica da Empreitada
- Declaração do Diretor Técnico da Empreitada
- Declaração do Representante da Entidade Executante
- Declaração Trabalhadores Imigrantes
- Declaração Responsável de Segurança e Saúde e higiene do trabalho

Horário de Trabalho

EMPRESA EM OBRA

FIRMA: _____

SEDE: _____

ESCRITÓRIOS: _____

ACTIVIDADE: _____

OBRA: _____

DONO DE OBRA: _____

LOCAL DA OBRA: _____

EMPREITADA: _____

HORÁRIO DE TRABALHO

ENTRADA:____:_____horas **SAÍDA: ____:_____horas**

DESCANSO

ALMOÇO:____:_____horas **ÀS: ____:_____horas**

COMPLEMENTO: **SEMANAL:**

TOTAL DE HORAS SEMANAIS:

Anexo II – Fichas de Segurança ou de Procedimentos

Anexo II – Documentação de Empresas, Trabalhadores e Equipamentos

- **Registos art.21 Dec. Lei 273/2003**
- **Registos Dec. Lei 50/2005**

Registo de Empresas
(Conforme Art.21 do DL 273/03 de 29 de Outubro)

Obra:

Dono de Obra:

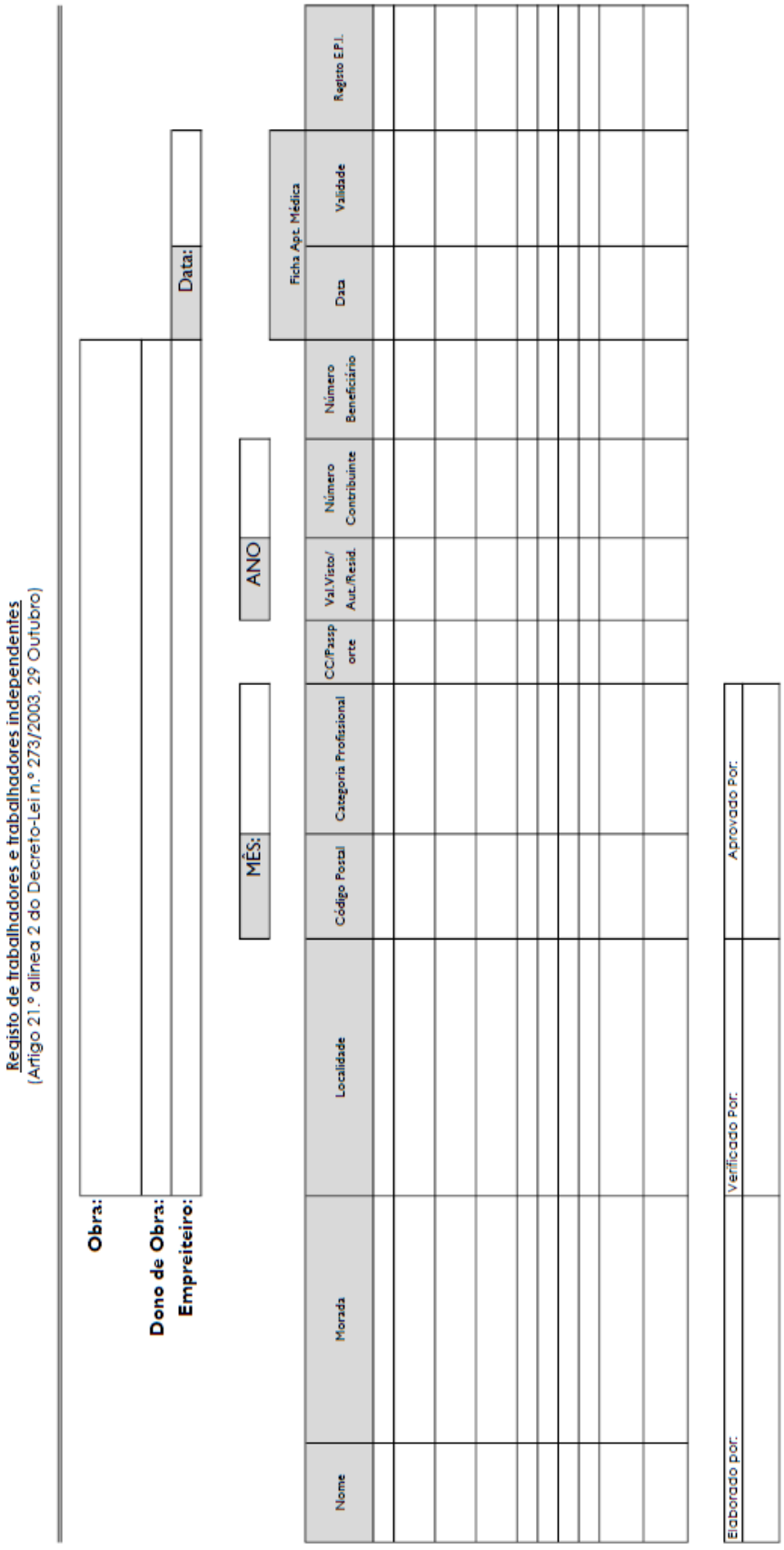
Empreiteiro:

Data:

MÊS:

ANO

Nº:	EMPRESA	Residencia ou Sede	NIF°	Actividade	Data de Início	Data de Fim	Responsável em Obra	Contacto	Seguro de Acidentes de Trab.		INCI		Contrato (exerce actividade no estaleiro) com:
									Seguradora / N.° Apolice	Validade da Apolice	Alvará n° / Titulo de Registo n°:	Validade	


Registo de trabalhadores e trabalhadores independentes
(Artigo 21.º alínea 2 do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 Outubro)
Obra:
Dono de Obra:
Empreiteiro:
Data:
MÊS:
ANO
Nome
Morada
Localidade
Código Postal
Categoria Profissional
CC/Passporte
Val.Visto/ Aut./Resid.
Número Contribuinte
Número Beneficiário
Ficha Apt. Médica
Data
Validade
Registo E.P.I.
Elaborado por:
Verificado Por:
Aprovado Por:

FICHA DE CONTROLO DOS EQUIPAMENTOS DE ESTALEIRO

Dec. Lei 50/2005

DONO DE OBRA:

OBRA:

EMPRESA:

DATA: 20/12/2021

N.º PÁG: ___ / ___ ___ / ___

EQUIPAMENTO DE ESTALEIRO		ALUGUER/ PROPRIA		Nº Série	REVISÕES PERIODICAS				DL 50/2005	SEGUROS (APLICÁVEL NO CASO DE GRUAS E MAQUINAS)			MANUAL DE INSTRUÇÕES (S; N; N/A)	CERTIFICADO CE (S; N; N/A)	OBSERVAÇÕES	ASSINATURA E DATA
DESIGNAÇÃO		(A)/(P) (*)	SE (A) - IDENTIFICAR A EMPRESA		ULTIMA REVISÃO	EM DIA?		CASO NÃO, EFECTUAR ATÉ	ÚLTIMA DATA	SEGURADORA	N.APOLICE	VALIDADE				
						SIM	NÃO									
RESPONSÁVEL PELO CONTROLO:																

LEGENDA: ALUGUER - (A); PROPRIA - (P); CONFORME (C); NÃO CONFORME - (NC); (S) - SIM; (N) - NÃO; (N/A) - NÃO APLICÁVEL

Anexo III – Registos de telefones de Emergência

SOS – NÚMERO NACIONAL DE SOCORRO	112
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOBAÇA	262 505 300
INTOXICAÇÕES (Centro de informações antiveneno)	
PROTEÇÃO CIVIL (Nacional)	214 165 100
PSP DE ALCOBAÇA	262 505 650
GNR DE ALCOBAÇA	262 580 100

HOSPITAL DE ALCOBAÇA	262 590 400
POSTO MÉDICO MAIS PRÓXIMO	
CENTRO DE SAÚDE DE ALCOBAÇA	262 590 511
SAP – SERVIÇO DE ATENDIMENTO PERMANENTE	
FARMÁCIAS MAIS PRÓXIMAS:	

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	262 580 900
SMAS (PIQUETE DE URGÊNCIA)	808 206 419
EDP (ASSISTÊNCIA TÉCNICA)	800 506 506
PT – COMUNICAÇÕES (INFORMAÇÕES)	12 118

ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho Informativo telefónico - 2ª a 6ª das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 Av. Elias Garcia, n.º12, 5.º andar 1049-042 LISBOA	707 228 448
Caldas da Rainha /Unidade Local de Apoio ao Centro Local do Oeste	262 840 470
Área Jurisdição: Alcobaça; Bombarral; Caldas da Rainha; Nazaré; Óbidos; Peniche **Morada:** Rua de Camões, nº 85 2500-174 Caldas da Rainha Email: uacl.oeste@act.gov.pt	

COMPANHIA DE SEGUROS Nome:	
COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE Nome:	
DIRETOR DA OBRA Nome:	

Anexo IV – Instruções a seguir em caso de acidente

SABE O QUE DEVE FAZER EM CASO DE ACIDENTE GRAVE?

Pode estar nas nossas mãos **salvar vidas**!

Se atuarmos **corretamente**!

INSTRUÇÕES

- ✓ SEJA **VOCÊ** A MANTER A **CALMA**, POR FAVOR!
- ✓ **NÃO TOQUE** NEM DEIXE TOCAR NA VÍTIMA.
 (Só o deverá fazer alguém credenciado: médico, enfermeiro, socorrista, etc.);
- ✓ **ELIMINE** A CAUSA DO ACIDENTE.
 (apague o incêndio, desligue o quadro elétrico, etc.);
- ✓ **NÃO DÊ** NADA DE BEBER À VÍTIMA.
 (Se ela se queixar de sede, apenas coloque um pano humedecido sobre os lábios);
- ✓ **CUBRA** A VÍTIMA(S) PARA A MANTER AQUECIDA;
- ✓ **AFASTE** OS CURIOSOS
 (Para a vítima poder respirar e não entrar em pânico);
- ✓ **CHAME** OS MEIOS DE SOCORRO EXTERNOS
 (112, bombeiros, etc. Veja o quadro de telefones que está junto desta folha, na vitrine).
 Não se esqueça de indicar corretamente os seguintes elementos:
 - NOME DA EMPRESA: _____
 - LOCAL DO ACIDENTE: _____
 - NOME DA VÍTIMA: _____
 - NATUREZA DO ACIDENTE: _____
 - ESTADO DA VÍTIMA: _____

- ✓ **ACOMPANHE** OS MEIOS DE SOCORRO ATÉ À VÍTIMA LOGO QUE ESTES CHEGUEM;
- ✓ **CHAME** O RESPONSÁVEL PELA OBRA E EXPLIQUE-LHE O QUE ACONTECEU;

- ✓ SE PROCEDEU CONFORME INDICADO, **MUITO OBRIGADO!**
- ✓ DEIXE AQUI O SEU NOME _____